



# CIDADANIA NA ANTIGUIDADE, MEDIEVO E MODERNIDADE

Nesta apostila, vamos entender o que é cidadania. Tão presente no nosso cotidiano, a palavra cidadania estampa os jornais e já foi até tema de tirinha. Não há dúvidas de que viver em sociedade é um exercício de cidadania. Mas o que isso significa?! Quando surgiu essa ideia de que os indivíduos são cidadãos? Qualquer pessoa que vive em um país tem direito à cidadania? Essas são algumas das perguntas a que procuraremos responder.

## O jornal na educação e a prática da cidadania

Informações atuais são imprescindíveis para quem presta vestibular e/ou procura emprego

Antonio Carlos Will Ludwig, O Estado de S. Paulo  
15 de dezembro de 2020 (13942)

DESTAQUES EM OPINIÃO

Imunidade e responsabilidade do presidente



“Cidadania é a condição de ser reconhecido como membro de um grupo político (por exemplo, um Estado) e de ter os direitos e deveres associados a essa condição.”

Fonte: Machado, Igor José de Renó; Amorim, Henrique; Barros, Celso Rocha de. Sociologia Hoje. São Paulo: Editora Ática, 2016. p. 291.

## HÁ MUITO TEMPO... ANTIGUIDADE E IDADE MÉDIA.

O conceito de cidadania teve origem na Antiguidade. A palavra cidadão vem do latim civitas, mas foi na civilização grega que adquiriu os significados de liberdade e igualdade. O primeiro livro de que se tem notícia sobre o tema é o Política, de Aristóteles. Segundo esse filósofo grego, “ser cidadão” queria dizer ser titular de um poder público e participar do poder de decisão coletiva. Ao mesmo tempo, para Aristóteles, apenas alguns homens poderiam ser chamados de cidadãos, estando excluídos, portanto, aqueles que viviam do próprio trabalho, as mulheres, os escravos e os estrangeiros. Um conceito bastante restrito, como podemos ver! A cidadania estava longe de ser universal.

Em outras palavras, no mundo Antigo, a cidadania estava vinculada, em grande medida, à posse da terra, símbolo de status e poder. Na Grécia, a cidadania era estendida apenas a homens atenienses natos, adultos, livres e filhos de pais atenienses. Um tanto quanto patriarcal, você não acha?

De qualquer forma, ainda que não fosse universal, a reunião dos cidadãos numa



Ruínas da Ágora de Atenas, praça que se destinava ao exercício democrático.



Em Roma, também havia grande exclusão para o exercício da cidadania. O poder, nessa sociedade, se localizava na elite Patrícia, excluindo os plebeus. Foi somente em 212 d.C., que uma normativa expedida pelo imperador Carácala estendeu a cidadania romana a todas as pessoas livres no Império.

Na Idade Média, a cidadania perdeu espaço. Com a administração feudal e o poder da Igreja Católica, as decisões políticas tornaram-se absolutamente hierárquicas. As ideias gregas de igualdade entre os homens e o direito de discussão conjunta para resolução dos problemas foram deixados de lado.

“O fim da cidade-estado antiga, por sua incorporação num império monárquico de grande extensão territorial, deu novo sentido a esses conflitos, que não mais se expressavam pelas linhas de clivagem que uniam e separavam os antigos cidadãos das cidades-estado da Antiguidade. Quando os pensadores iluministas do século XVIII retomaram, a seu modo, a noção de cidadania, foi em outro contexto, buscando inspiração não na cidadania estendida e amorfa do Império Romano, mas naquela potencialmente participativa, das pequenas cidades-estado que um dia repartiram entre si os territórios das planícies do Mediterrâneo. Para nós resta uma imagem que nos diz respeito: cidadania implica sentimento comunitário, processos de inclusão de uma população, um conjunto de direitos civis, políticos e econômicos e significa também, inevitavelmente, a exclusão do outro. Todo cidadão é membro de uma comunidade, como quer que esta se organize, e esse pertencimento, que é fonte de obrigações, permite-lhe também reivindicar direitos, buscar alterar as relações no interior da comunidade, tentar redefinir seus princípios, sua identidade simbólica, redistribuir os bens comunitários”.

Fonte: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2005, p. 46. [Grifo nosso].

## A CIDADANIA NA MODERNIDADE.

Já no período absolutista, houve a centralização do poder monárquico nas mãos do grande soberano. O Cidadão converteu-se em Súdito, devendo fidelidade irrestrita ao Rei. Era um retrocesso na ideia de cidadania.

A concepção de cidadania reapareceu no século XVIII e esteve relacionada ao surgimento do Estado moderno. Com o fim do Antigo Regime e a popularidade das ideias iluministas, formou-se o ambiente propício para o aparecimento dos direitos civis. Dentro dessa perspectiva, o Estado deveria garantir os direitos essenciais dos cidadãos que estivessem em seu território. O capitalismo e a consolidação do Estado-nação foram fundamentais para o desenvolvimento do conceito e da prática da cidadania.

É certo que a classe social burguesa teve um importante papel na Modernidade e que os direitos políticos defendidos à época tampouco se pretendiam universais. Como grande poder econômico, a burguesia desejava aumentar o seu poder político face à nobreza, ao Rei e ao clero, o que não significava estender esse poder político ao povo necessariamente.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, resultado da Revolução Francesa,



é considerado um importante documento na recepção do conceito de cidadania. Relevante recordar que essa declaração foi inspirada na declaração de independência americana, de 1776 e que, já no século XIX, o documento francês inspiraria outros países na Europa e América Latina.



Início da “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”.

“Não foram poucas as inovações radicais advindas com a entrada na Idade Moderna. Acompanhando a transição do feudalismo ao capitalismo na Europa centro-ocidental, uma nova visão de mundo se impôs de forma progressiva. [...] Tal projeto civilizatório não podia ser conivente com um corpo ético que, de uma parte, recomendava aos trabalhadores pobres do campo a aceitação passiva do sofrimento... [...] O fato de habitar uma cidade (de ser cidadão) não basta mais ao homem. Os novos tempos exigem que este passe a ter também direitos nessa mesma cidade e não mais somente deveres. A obscuridade de uma Era dos Deveres abre espaço para um promissora Era dos Direitos.”

Fonte: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2005, p. 116.

### PARA SABER MAIS!

Botelho, André; SCHWARCZ, Lília Moritz. Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

Democracia direta: um guia rápido para entendê-la. Disponível em <https://www.politize.com.br/democracia-direta-guia-rapido/>.

### ANOTAÇÕES

---

---

---